



Câmara Municipal de

Folha n.º 06 do proc.
N.º 163 de 1994
O funcionário *Paulo*

PARECER
0655/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/94.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, visa obrigar os estabelecimentos comerciais, fornecedores de gêneros alimentícios, a dedetizar e desratizar, periodicamente, suas instalações.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, 160, I, II, III e IV, e 213, I, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/5/94

Paulo
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
RELATOR